



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

**PREGÃO N. 058/2022**

**PAE n. 12.611/2022**

## **QUESTIONAMENTOS:**

### **Pedido de Esclarecimento 01: Configuração item 01 – NOTEBOOK**

[...] Desta forma entendemos que ao ofertamos um equipamento HP com processador AMD Ryzen 3-5425U (04 núcleos, 08 threads, 08MB cache, (clock) frequência base 2,70 GHz e frequência turbo 4,10 GHz, 10.203 pontos) e comprovando a compatibilidade com Windows 11 através dos documentos abaixo:

- Carta do fabricante do equipamento atestando que o equipamento ofertado possui compatibilidade com o sistema operacional Microsoft Windows 10 / 11;
- Documentação oficial do equipamento informando que o mesmo suporta o processador ofertado e o sistema operacional Microsoft Windows 10 / 11;
- Todos os drivers do equipamento disponíveis para o equipamento o processador ofertado na versão do sistema operacional Microsoft Windows 10 / 11;
- Certificação de compatibilidade Microsoft Windows 11 (HCR);

Estaríamos suprimindo a necessidade do cliente e atendendo ao edital em sua totalidade. **Está correto o nosso entendimento?**

### **Pedido de Esclarecimento 02: No edital / Termo de Referência é solicitado: (MOUSE e MOCHILA para o transporte).**

O dizer acima nos deixou com dúvida o que pode nos levar a montar uma proposta errada e ser até mesmo desclassificado.

Esclarecemos também que atualmente o que vem sendo praticados no mercado pela maioria dos fabricantes (HP, DEL, LENOVO e outros) e pelos principais editais da esfera Federal, Estadual, Municipal e Privado é

- Garantia padrão de fábrica de 05 anos para reposição de peças, mão de obra, para o equipamento e 3 anos para bateria com atendimento do tipo on-site;
- Acessórios só possuem garantia de 1 ano, em geral por serem produtos que não exigem intervenção técnica (desmontar e montar), eles fazem a troca do produto “unit change”. Por exemplo se um acessório como mouse sem fio der problema é enviado um mouse novo;

Sendo assim entendemos que o edital solicita que o notebook ofertado com todos os seus componentes com exceção da bateria possua garantia 5 anos, (bateria 3 anos) on-site e que os acessórios solicitados como mouse e mochila possua garantia de 1 ano on-site ou unit change. **Está correto o nosso entendimento?**

### **Pedido de Esclarecimento 03 PRAZO DE ENTREGA:**



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

No edital em CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, assim como no Projeto Básico- Termo de Referência. - Identificamos a seguinte exigência:

9.1.2. e 2.16.2 Entregar os produtos em até 90 (noventa) dias corridos após o recebimento do contrato devidamente assinado pelos representantes do TRE-SC, à Seção de Gestão de Ativos de TI do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, localizada à Rua Esteves Júnior, n. 68, 2º andar, Centro, Florianópolis/SC, sem que isso implique acréscimo no preço constante da proposta;

Do prazo de entrega de 90 (noventa) dias corridos, mediante o atual cenário mundial da ausência de insumos; ainda assim, é pouco tempo devido à crise de abastecimento mundial de componentes eletrônicos atrelado a ausência de insumos. Considerando o momento que ainda estamos enfrentando devido à pandemia do COVID-19 e dificuldades de transportes, limitações de chips e reduções da mão de obra nos parques fabris, podemos considerar o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para a entrega. Desde que devidamente embasado? **Podemos considerar tal prazo? E ou podemos considerar que será aceito um prazo de dilação desde que bem fundamentado com comprovações do fabricante se for necessário?**

### **Pedido de Esclarecimento 04 – SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA**

No Edital na página 8 no ITEM VIII. DO JULGAMENTO, na letra (a)” ...Em caso de dúvida, poderão ser solicitadas informações adicionais para a devida comprovação do atendimento aos requisitos técnicos”; E no ITEM 2.5. do Projeto Básico\_ Termo de Referência, em seu ITEM 2.14. “Obrigações da Proponente em seu subitem 2.14.1 encontramos.: 2.14.1. A empresa proponente deve disponibilizar todos os informativos técnicos necessários à análise da proposta quanto ao atendimento dos requisitos técnicos exigidos, bem como apresentar amostra do produto cotado, caso esta venha a ser exigida para a verificação de tais requisitos.”

Analisando o subitem relacionados a esse procedimento, entendemos que poderá ser exigido a qualquer momento a apresentação de amostra conforme as definições apresentadas no edital. Esclarecemos que os equipamentos ofertados para atendimento ao objeto desta licitação são produtos específicos à demanda do ÓRGÃO, sendo fabricados sob demanda, ou seja, não tem disponibilidade em estoque, até mesmo pelo valor expressivo para aquisição. Além da especificidade e expressivo valor, esses equipamentos possuem alguns componentes que dependem de importações e liberações aduaneiras, fatores esses que dificultam o atendimento à exigência de amostra. Visto que tal exigência pode restringir a participação de alguns fornecedores ao processo, reduzindo a vantajosidade financeira a qual o Órgão poderá gozar, entendemos que caso seja solicitada a apresentação de amostras, a mesma poderá ser comprovada por meio de documentação oficial do fabricante e/ ou declaração do mesmo, garantindo assim, ampla concorrência ao certame, não ofendendo de tal forma, aos princípios da lei, nem aos interesses do Órgão, sendo que a referida mudança baseia-se na ampliação do caráter competitivo da referida licitação. **Está correto nosso entendimento?**

### **Pedido de Esclarecimento 05 - Solicitação de dilação do prazo para apresentação de amostra:**

Caso seja mantido a exigência da amostra:

Os equipamentos, objeto desta licitação, possuem configurações específicas e componentes importados e por se tratar de configurações personalizadas para atendimento a este certame, não



## Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

possui disponibilidade para entrega imediata, visto que será fabricado sob demanda para atendimento a este Órgão. Tendo em vista este cenário, considerando adicionalmente as dificuldades de entrega e escassez de insumos para a fabricação de equipamentos de informática, situação enfrentada pelos fornecedores / fabricantes devido aos impactos originários da pandemia da COVID 19, fator superveniente, de conhecimento mundial, noticiado em jornais, revistas e sites de internet, situação essa, sem precedentes, entendemos que será concedido prazo de até 90 (noventa) dias para a apresentação de amostra. **Está correto nosso entendimento?**

### RESPOSTAS:

Prezada Senhora, boa tarde.

Em atenção ao pedido de esclarecimentos apresentado, foi consultada a área técnica deste Tribunal, a qual prestou as seguintes informações:

**Pedido de Esclarecimento 01:** Esclarecemos que, caso o processador ofertado não conste nas listas de processadores apontadas no subitem 3.1.5 do Termo de Referência, será aceita comprovação de suporte do referido processador pelo sistema operacional Microsoft Windows 11, mediante apresentação de documento emitido pela Microsoft, atestando a plena compatibilidade entre o processador e o sistema operacional, ou ainda, documento emitido pelo Fabricante, atestando tal compatibilidade.

**Pedido de Esclarecimento 02:** Esclarecemos que consideraremos Mouse (item 3.1.35) e Maleta\Mochila (item 3.1.48) como acessórios, e não componentes do notebook. Dessa forma, não se aplicará aos referidos itens a exigência de garantia tratada no item 3.1.55. Aos acessórios se aplicará a garantia de fábrica, que não poderá ser inferior à mínima estipulada no código do consumidor para bens duráveis (90 dias).

**Pedido de Esclarecimento 03:** O prazo de entrega a ser considerado deverá ser o estipulado no item 2.16.2.

**Pedido de Esclarecimento 04:** Não está correto o entendimento. A apresentação de amostra citada no subitem 2.14.1 poderá ser solicitada pelo Pregoeiro e se reserva à verificação\comprovação de requisitos por equipe técnica da contratante, não podendo ser substituída por documentação ou informativos técnicos citados no mesmo subitem.

**Pedido de Esclarecimento 05:** Conforme o subitem 8.3, alínea "a", do Edital do Pregão n. 058/2022, o prazo para apresentação de amostra, caso exigida, será fixado pelo Pregoeiro. Em esclarecimento anterior, se julgou razoável o prazo de 7 (sete) úteis.

Atenciosamente,

Heloísa Helena Bastos Silva Lübke  
Coordenadora de Julgamento de Licitações



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina